

ATO Nº. 267/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º e 8º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da ex-servidora inativa **ELIZABETH DE ALMEIDA BRITO BRESSA**, Técnico de Apoio Legislativo, referência 41, nível III, matrícula funcional nº. 9477, ocorrido em 28.12.2019, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor do Senhor PEDRO LUIZ BRESSA DE OLIVEIRA, viúvo da "*de cujus*", portador do RG nº. 178968791-SSP-SP, data de expedição 29.12.1994, inscrito no CPF/MF sob nº. 064.708.598-44, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 33/2020, de 17.02.2020, fls. nºs 61/64; Parecer Técnico nº. 010/2020/SCI, de 28.02.2020, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 73/77, a partir da data do óbito, qual seja, 28.12.2019, em atenção ao Protocolo nºs. 202059854-SGD, de 07.01.2020, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 02 de abril de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____ 1º. Secretário

